

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

22 DE JULHO DE 2005

VICE-PRESIDENTE	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
VEREADORES PRESENTES	- DOMINGOS ALBERTO DOUTEL - NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA - HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO - CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO - MARIA ISABEL BORGES PIRES
PRESIDENTE	- AUSENTE
VEREADORES AUSENTES	- NENHUM
SECRETARIOU	- ÁUREA DO AMPARO PEREIRA – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS OPERATIVOS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que, democraticamente, deseja rápidas melhoras ao senhor Presidente da Câmara.

----- Pela Senhora CHEFE DE DIVISÃO DOS SERVIÇOS OPERATIVOS foi dado conhecimento aos Senhores Vereadores, de um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

“Conforme comunicado anexo do Senhor Vereador Henrique António Pedro, datado de 20 de Julho de 2005, fica demonstrada a falta de confiança política no Presidente da Câmara Municipal.

Nesta conformidade, considero reunidos os pressupostos que demonstram falta de confiança profissional e política, pelo que, com efeitos a contar desta data, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 58º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino a cessação do seu exercício de Vereador em regime de tempo inteiro, pelo que as competências que lhe estavam outorgadas, passam a estar sob a minha responsabilidade. Mirandela, 22 de Julho de 2005. O Presidente da Câmara; Dr. José Lopes Silvano”.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO, disse que o Senhor Presidente não teve coragem de se demitir a ele próprio, acabando por demitir o Vereador a tempo inteiro. Referiu ainda considerar que com esse gesto perde a Democracia, perde Mirandela e os Mirandelenses.

----- Pelo Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL foi referido que gostaria de dizer, como sempre afirmava, não concordar com a posição que o Senhor Vereador Henrique Pedro tomou na altura ao assumir o mandato como Vereador a Tempo Inteiro, no entanto, demonstrou que o desempenho foi positivo nas áreas que lhe estavam atribuídas, mormente, a cultura pois a ele se ficou a dever os vários eventos que decorreram na cidade e no concelho e sem a sua prestação, e a falta de investimentos públicos, mais pobre teria ficado o concelho também nesta área da cultura, pelo que manifesta desacordo total pela afirmação do Senhor Presidente da Câmara ao referir a falta de confiança profissional, ficando apenas na consciência a confiança política, pelo que se interpreta, que quem nos governa apenas o faz pela argumentação do poder.

----- O Senhor Vice Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO questionou, se nesta afirmação se incluía “Jesus Caminha em Mirandela”.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL afirmou que nunca questionou o evento “Jesus Caminha em Mirandela” mas sim a sua presença e divulgação junto de outro tipo de eventos.

Questionou ainda, o pedido de parecer jurídico que os Vereadores do CDS/PP solicitaram à Câmara relativamente ao assunto focado na última reunião, sobre a obra junto à EN 213, frente à Estação da CP.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que com base no parecer que foi entregue no início da reunião e que a seguir se transcreve, a Câmara Municipal não pode autorizar a solicitação feita pelos Senhores Vereadores do CDS/PP.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL solicitou que seja pedido parecer à CCDRN sobre este assunto.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA, depois de lhe ter sido facultado o processo de obras n.º129/2005, respeitante à construção de um Muro e colocação de um Portão em Carvalhais, em que é requerente o Senhor Arq.º António Maria de Carvalho, processo esse já solicitado na reunião anterior, pediu esclarecimento sobre a não solicitação de parecer à DRAMT (Reserva Agrícola), uma vez que estão em causa a inutilização de solo da reserva agrícola.

----- O Senhor Arq.º ANTÓNIO CARVALHO autorizado a intervir, referiu que nunca para construção de muros tinha sido necessário tal parecer, mas se for considerado tal, o mesmo será solicitado.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA exigiu que esse parecer solicitado.

----- Pelo Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL foi referido que quer ver a situação esclarecida.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA apresentou uma proposta sobre as competências do Executivo.

----- Pelo Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO, foi também apresentado um assunto sobre o Inventário do Museu.

----- Os assuntos referidos não puderam inserir-se na referida reunião, por não estarem presentes 2/3 do número legal dos membros a reconhecerem a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos (artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Assim ficam agendados para a próxima reunião.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação da Senhora Chefe de Divisão dos Serviços Operativos.

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Senhora CHEFE DE DIVISÃO DOS SERVIÇOS OPERATIVOS informou que o Senhor Presidente se encontra de férias desde o dia 11 de Julho a 31 de Julho do corrente ano.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 18 de Julho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 07/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 08 de Julho e 18 de Julho 2005 de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

AUTOS DE EMBARGO

Despacho de 05/07/2005 – Firma Pavimir – Belmiro & Barreira, L.da – Construção de um armazém com a área de 80m x 10m, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Autarquia, sito na Estrada Nacional n.º315, na localidade de Vila Nova das Patas;

Despacho de 02/07/2005 - Amilcar Luciano Bom – Construção de um armazém agrícola com a área de 12m x 10m, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Autarquia, sito no local de Corgo, na localidade de Vale de Lobo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 de Julho e 18 de Julho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.



PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDOS

Maria José Caldeira Nascimento Zapata – pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Carvalhais – deferido em 01/07/2005;

Francisco José de Sá – Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Fradizela – deferido em 05/07/2005.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 13/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 04 de Julho e 18 de Julho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DEFERIDAS

101/05 – António Manuel do Sacramento Lopes – Habitação – Loteamento Tuasol, lote n.º 20 - Mirandela;

104/05 – Abílio Pereira, L.da – Habitação – Loteamento Tuasol, lote n.º50 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 13/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 04 de Julho e 18 de Julho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DEFERIDAS

95/05 – Mário Pedro Moreira – Habitação - Franco;

103/05 – Miradouro de Mirandela, Construções e Imobiliária, L.da – Habitação e Comércio – Rua Eng.º Machado Vaz, Mirandela;

115/05 – António Almeida de Oliveira – Garagem – Avenida Nossa Senhora do Amparo, Mirandela.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO INDEFERIDAS

102/05 – Manuel Augusto Fernandes – Habitação – Torre Dona Chama;

109/05 – Bernardete de Fátima Carvalho Andrade – Habitação - Ferradosa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 04 de Julho e 18 de Julho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – LICENCIAMENTO

119/05 – Aníbal José Rodrigues – Construção de uma moradia – Valbom dos Figos;

145/05 – José Ribeiro – Reparação de moradia – Vila Nova das Patas;

163/05 – Augusto Fernandes Pinto – Reconstrução de uma moradia – Vila Verde;

172/05 – Victor Francisco Rosa Sousa – Construção de uma moradia – Lamas de Orelhão;

177/05 – Raul Augusto Silva – Alteração de uma moradia – Vale de Juncal;

178/05 – Manuel Lopes Rodrigues – Alteração e ampliação de um armazém – Rego de Vide;

180/05 – Alexandre Henrique Dias da Silva – Alteração de uma habitação – Vale de Lagoa;

181/05 – José Joaquim dos Santos – Construção de uma moradia – Carvalhais;

182/05 – Normando dos Santos Carcau – Abertura de um portão – Eivados.”

LICENCIAMENTO INDEFERIDO

173/05 – Maria Teresa Fialho Ferreira Lopes – Construção de uma moradia – Vale de Salgueiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

03 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de Julho de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	636.345,67€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	785.209,55€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.421.555,22€
 DOCUMENTOS-----	 3.082,64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**04 - Secção de Aprovisionamento
Autorizações de Despesa - Requisições**

----- Foi presente a informação n.º 15/05 de 18/07/2005 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 1560, 1561, 1565, 1571, 1575, 1579 a 1627, 1633, 1635 a 1646, 1648, 1664 a 1667, 1669 a 1679, 16852, 1686 a 1688, 1692 a 1706, 178, 1711, no valor de 195.807,63€ no período de 04 de Julho a 18 de Julho de 2005 de 2005, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	9.865,18€
António Pires Almor Branco -----	144.369,87€
Cândida da Piedade Carvalho -----	9.094,21€
Henrique António Pedro -----	32.478,37€
 Requisições de valor inferior a 200,00€ -----	 3.357,26€
Requisições de valor superior a 200,00€ -----	192.450,37€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 - Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 14/2005 de 21/07/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 07 a 21 de Julho de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	95.826,66€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	--,--€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 - Conhecimento de Despachos.

06/01 - O.A. -5.ª Modificação ao Orçamento e 4.ª Alteração à Despesa e ao PPI / PAM.

----- Foi presente a 5.ª Modificação ao Orçamento e 4.ª Alteração à Despesa e ao PPI / PAM com reforço total de 336.500,00€, (sendo 138.000,00€ de despesas correntes, 1.000,00€ no PAM e 197.500,00€ ao PPI) e o mesmo valor de anulação das outras rubricas.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco autorizou por despacho de 19/07/2005 a mencionada 5ª Modificação ao Orçamento, a que corresponde a 4.ª Alteração à Despesa e ao PPI / PAM - 2005.

----- Pelo Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA foi dito que “em consonância com posições anteriores os Vereadores do CDS/PP, manifestam-se contra esta alteração”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 - Pedido de Subsídio – Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança

----- Foi presente um ofício n.º83/2004, de 02/11/2004 da Direcção Geral da AAIPB, com o seguinte teor:

“De acordo com o referido em epígrafe, a Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança vem, por este meio, solicitar a V. Ex.a se digne conceder um subsídio financeiro para a agenda do estudante 2004/2005 no valor de mil e quinhentos euros.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos
Cordialmente.”

----- O Senhor Presidente em 15/11/2004 emitiu o seguinte despacho:

“Á reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 2358 de 25/11/2004.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

08 – Pedido de Subsídio - Metropolitano Ligeiro de Mirandela

----- Foi presente um ofício n.º LP188/2005, de 27/06/2005 do Senhor Administrador Delegado do Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A., com o seguinte teor:

“Como é do Conhecimento de V. Ex.a os veículos do Metro desde 2000 tem sido todos os anos vandalizados com grafitis o que tem obrigado a gastos substanciais com a remoção dos mesmos o que aconteceu ainda no dia 18 de Junho do corrente ano.

Assim a Administração entendeu aproveitar colocar à disposição da Autarquia a preço de custo os painéis laterais de dois veículos para publicidade de feitos ou eventos a ser realizados em Mirandela.

Para tal já temos uma empresa que nos faz os painéis em material autocolante e os aplica.

Os painéis serão idênticos em cada lado alterados sempre que a autarquia o desejar mediante o respectivo pagamento.

Como sugestão podíamos destinar um veículo a publicidade da Taça do mundo do Jette-Ski e outro a Terra Olaica. Os motivos serão sempre de comum acordo Câmara e Metro e o seu custo será de 5.000,00€/veículo (cinco mil euros/veículo) acrescido do IVA, o tempo de fixação dos painéis é no mínimo de três meses e até que uma empresa de publicidade resolva estabelecer um contrato para a exploração deste género de publicidade.

Assim aguardamos uma resposta tão breve quanto possível para podermos accionar o processo de modo a publicitar os eventos que irão ocorrer neste Verão em Mirandela.

Certos da vossa atenção para com este assunto, despedimo-nos com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 28/06/2005 emitiu o seguinte despacho:

“Á reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 1603 de 29/06/2005.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse, que votava contra, porque é uma altura de grandes dificuldades financeiras, e sendo o montante demasiado elevado, considera desnecessário a Câmara assumir tal encargo, no entanto, gostaria, pessoalmente, que na próxima reunião lhe fossem facultadas as dívidas a empreiteiros e fornecedores da empresa “Metropolitano Ligeiro Mirandela, S.A.”

----- O Senhor VICE-PRESIDENTE Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse, que na próxima reunião estaria presente o Senhor Administrador da empresa, para clarificar todas as dúvidas relativas ao Metro.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO manifestou o seu voto contra, independentemente de a Câmara atribuir ou não tal subsídio, porque não apresenta qualquer benefício significativo no seu ponto de vista.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL vota contra, porque o período é de pré-campanha e estes actos podem ser confundidos com a conveniência do poder político reinante, e por outro lado, estando a Empresa com défice financeiro, entende que tais investimentos não fazem concerteza mais clientes ao Metro.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª ISABEL BORGES vota também contra, com os fundamentos dos restantes Vereadores.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª CÂNDIDA CARVALHO manifestou-se a favor, felicitando a Administração do Metro, pelas imagens escolhidas alusivas ao Jet Ski, que é o maior evento do Nordeste Transmontano.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse, também votar a favor, reiterando os fundamentos da Senhora Vereadora, Dr.ª Cândida Carvalho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 2 votos a favor e 4 votos contra, não autorizar o subsídio requerido.

09 – Pedido de Subsídio – Junta de Freguesia do Romeu – Construção de Polidesportivo

----- Foi presente um ofício n.º 07/2005, de 30/05/2005 do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Romeu, com o seguinte teor:

“Conforme já apresentado e manifestado através da celebração do n/ Protocolo/2005 e n/ofício n.º02/05, de 17 de Janeiro, aquando da aquisição de terreno para Equipamentos Colectivos, torna-se agora necessário proceder de imediato à construção de um “Polidesportivo” (naquele terreno) que tem sido vivo e permanente anseio desta freguesia, na promoção do desporto e aproveitamento dos tempos livres, não só dos jovens, mas também de todos quanto apreciam e associam á sua saúde a pátria do desporto.

Assim sendo vimos solicitar a atribuição a esta Junta de Freguesia de um subsídio de €30.000,00 (trinta mil euros), através da celebração de um protocolo para o apoio técnico da obra e do lançamento do concurso. Solicitamos ainda que o pagamento seja efectuado mediante o auto de medição.

Gratos pela atenção mais uma vez dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 27/05/2005 emitiu o seguinte despacho:

“Á reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 1791 de 19/07/2005.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL vota contra, no pressuposto de que, embora entenda que este equipamento é útil para a Freguesia em causa não se percebe da conflitualidade entre quem deve encomendar a obra, se a própria Junta, se a Câmara Municipal.

Assim, se é a Câmara Municipal a pagar o equipamento, deve esta fazer a candidatura ás entidades competentes, suportando a Câmara a parte não participada.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o terreno é da Junta de Freguesia e que a esta compete fazer o respectivo investimento, quanto ao processo de concurso e acompanhamento da obra este deverá ser conduzido pela Câmara, á semelhança de outras obras efectuadas por pelas Juntas de Freguesia, tal como é dito no ofício em que se requer o subsídio.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO disse que, sem por em causa o grande interesse que a referida infraestrutura representa para a população do Romeu, voto contra a atribuição do subsídio, nos moldes em que está a ser apresentado á Câmara Municipal, havendo uma série de questões de natureza administrativa que deverão ser esclarecidas para que todo o processo possa ser otimizado com benefício para a Autarquia envolvida.

Há exemplos, designadamente, o que aconteceu recentemente com os balneários do Sport Clube de Mirandela, e também com a Associação Cultural e Recreativa de Aguieiras, mostram que estas obras poderão ser realizadas com uma maior eficiência e transparência.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª ISABEL BORGES e Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA votaram contra, pelos argumentos já apresentados.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª CÂNDIDA CARVALHO e Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO votaram a favor.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 2 votos a favor e 4 votos contra, não autorizar o subsídio requerido.

10 - Pedido de Subsídio - Junta de freguesia de Vale de Asnes – Cemitério de Cedainhos

----- Foi presente um ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Vale de Asnes, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia vem por este meio solicitar a vossa Ex.a um pedido de reforço financeiro através do Protocolo de Delegação de Competências na rubrica “Comparticipação de Obras de Construção e Beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia”, no valor de onze mil euros.

Tendo esta Freguesia a necessidade urgente de efectuar obras de melhoramentos no cemitério de Cedainhos. Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 19/07/2005 emitiu o seguinte despacho:

“Á reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 1786 de 19/07/2005.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou de quem era a responsabilidade pela ampliação do cemitério de Torre Dona Chama.

Disse ainda que, em resposta ao senhor Vice-Presidente, na próxima reunião traria o Boletim Municipal em que o Senhor Presidente da Câmara mentia, pois no Boletim Municipal a responsabilidade era da Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que o Senhor Vereador deveria colocar a questão a quem tem ou teve a responsabilidade do Editorial do mencionado do Boletim.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a Junta de Freguesia de Vale de Asnes, no valor de 11.000€ (onze mil euros), para os fins propostos.

11 – Pedido de Subsídio – Junta de Freguesia dos Avantos

----- Foi presente um ofício 007/2005 de 15/06/2005 do Senhor Presidente da Junta de Freguesia dos Avantos, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Avantos vem por este meio expor o seguinte:

Devido à seca que se faz sentir, e uma possível falta de água para consumo doméstico, os Serviços Municipalizados efectuaram o corte de todos os fontanários e saídas de água, que esta junta estava a utilizar para rega de todos os espaços verdes, tal facto se torna facilmente compreensível, mas que por outro lado em pouco tempo ficava-mos privados do melhor que temos nesta freguesia.

Depois de troca de ideias, juntamente com algum descontentamento popular, verificou esta junta que, devido à época em que nos encontramos a solução mais adequada e de mais fácil solução, seria a execução de um furo artesiano para rega dos jardins.

Depois de consultadas várias empresas, foi entregue o trabalho à firma DIMÁGUAS com sede em Mirandela pela importância de 25 Euros o metro, que, depois de concluídos todos os trabalhos inerentes à captação de água, a despesa total do furo foi de 4900 Euros, tendo esta junta de freguesia, conforme acordo verbal pré efectuado com o empreiteiro, já entregue 2400 Euros.

Pelo exposto, e devido aos fracos recursos económicos desta junta vimos solicitar a V. Ex.a um auxílio financeiro no valor de 2500 Euros para assim podermos concluir o pagamento do furo acima referido.

Para que V. Ex.a verifique os números apresentados junto enviamos cópia da factura com a importância acima mencionada. Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 29/06/2005 emitiu o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 1794 de 19/07/2005.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse que não considerava correcto aprovar o subsídio pedido sem que a Junta de Freguesia esclarecesse se procedeu ao licenciamento do furo e solicitou que fosse apresentado esse esclarecimento.

O assunto foi retirado para próxima reunião.

12 - Município de Mirandela – Proposta

----- Em 29 de Junho de 2005, foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Aquando da aquisição de terreno para a instalação do Ecocentro, e expansão da Zona Industrial, nesta cidade, a Câmara Municipal, conforme deliberação de 31/03/2000 e escritura de 06/05/2002 adquiriu uma parcela de terreno com a área de 11.697m², a qual fazia parte integrante do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mirandela sob o art.º 1252º, pertencente aos Herdeiros de Aníbal Manuel Lima Azevedo (Mavilde Augusta Carvalho Morais).

Em ofício datado de 08/07/2002, a D. Mavilde, vem solicitar à Câmara uma compensação pela ocupação indevida de 1.713m² e derrube de 10 postes de vedação, 5 oliveiras novas e 5 oliveiras velhas o que totalizava o valor de 6 832€.

Em 08/04/2003, foi confirmado pelo DFI, após levantamento topográfico que foi ocupado esta área para Taludes.

Em 23/02/2004 teve cabimento sob o n.º 416, foi à reunião do executivo em 05/03/2004, e foi deliberado aceitar o proposto sendo marcada a escritura para o dia 20/04/2005.

Dado a morosidade do processo a mesma vem informar a Câmara que agora pretendia uma compensação de 9 537,00€.

Considerando os valores praticados na área urbana de Mirandela, para terrenos agrícolas da mesma natureza oliveiras e os postes e dado a ocupação indevida do terreno nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que sancione estes valores e autorize o respectivo cabimento.

----- O Senhor Presidente em 01/07/2005 emitiu o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 416 e 1840 de 23/02/2003 e 25/07/2005, respectivamente.

----- Pelo Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA foi dito, que lamentava que esta proposta só agora tenha sido apresentada, quando o negócio já foi efectuado há cerca de 5 anos, o que revela uma falta de seriedade e consideração por parte da Câmara para com o Município, com quem a Autarquia em situações anteriores sempre recebeu o maior apoio relativamente a outras aquisições.

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO foi dito, que esta situação resulta de uma ocupação não prevista, aquando da aquisição dos terrenos, e que o motivo do atraso está exposto no próprio ofício, uma vez que não estando concluídas as obras de infra-estruturas da Zona Industrial, não era possível efectuar com rigor as obras necessárias.

----- Pelo Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA foi dito, que não é esta a versão que lhe foi apresentada pela vendedora D. Mavilda Morais, uma vez que quando foi adquirido o terreno para expansão ao Zona Industrial ficou rigorosamente delimitada a área adquirida e a vendedora ficou surpreendida porque mais tarde, no decurso das obras, as máquinas entram no seu terreno, inutilizando oliveiras e ocupando a parcela que agora está em causa, sem nunca ter havido por

parte da Câmara, uma actuação de diálogo para com essa pessoa, que sempre teve a postura mais elevada para com esta Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 9.537,00€ (nove mil quinhentos e trinta e sete euros), para os fins propostos.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

13- Parecer – Lei 64/2003 – Alberto Dinis Amendoeira

----- Foi presente um requerimento com a entrada n.º3304 de 11/07/2005 do Senhor Alberto Dinis Amendoeira, com o seguinte teor:

“Alberto Dinis Amendoeira, NIF n.º156 662 035, residente na Rua do Tanque nesta cidade de Mirandela, tendo requerido em 21/06/2005 uma certidão comprovativa de Compropriedade referente ao prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Avantos sob os artigos n.º319 e prédio rústico da freguesia de Mascarenhas sob o artigo n.º 2102, não me tendo identificado venho por este meio informar V.a Ex.a que sou o Herdeiro de Maria Antónia já falecida.

Em anexo cópia do V. Ofício.

Pede deferimento.”

----- Em 14/07/2005, foi prestado o seguinte despacho pelo Senhor Directo de Departamento do DUA:

“Dadas as áreas mencionadas para os artigos em questão:

Artigo 319º – 5156m² e artigo 2102º – 2380m² informa-se desfavoravelmente quanto ao pedido de estabelecimento compropriedade para estes artigos em conformidade com a Lei 64/2003, e a Portaria n.º202/70 mantida em vigor pelo art.º 53 do Decreto Lei 103/90, de 23/03.

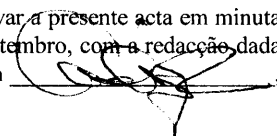
Ainda no mesmo requerimento consta um despacho do Senhor Vice-Presidente de 15/07/2005:

À reunião.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

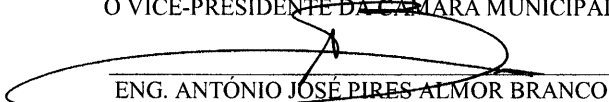
1 – Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas freguesias de Avantos sob o artigo 319º e freguesias de Mascarenhas sob o artigo 2102, conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para o requerente Alberto Dinis Amendoeira, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;

2 – Comunicar ao interessado, o teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim  que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ENG. ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AOS
SERVIÇOS OPERATIVOS


ÁUREA DO AMPARO REREIRA